

Diário Oficial



CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

2024 – 5 páginas

Alagoinhas / BA – Sexta-feira, 19 de abril de 2024

SUMÁRIO

- **Decreto N° 005/2024**
"Dispõe sobre o Plano Municipal de Contingenciamento de Gastos do Poder Legislativo, com o objetivo de aplicar mecanismos de ajuste fiscal conforme art.167-A da Constituição Federal e dá outras providências."



Documento assinado
digitalmente por: DataGov
Soluções em Tecnologia Ltda
CNPJ 10.982.913/0001-04



Câmara Municipal de Alagoinhas
Rua Philadelfo Neves
48040-170 – Alagoinhas / BA

Esta edição encontra-se disponível no site do município

Diário Oficial do Município de Alagoinhas / BA - Disponível no site do município
A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.

Esta edição encontra-se disponível no site do município

Diário Oficial do Município de Alagoinhas / BA - Disponível no site do município
A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

XIII - nomeações para cargos públicos e admissões em empregos públicos, ressalvadas os casos necessários aos serviços definidos como essenciais, obedecendo ao disposto nas alíneas do inciso IV do artigo 3º;

XIV - Aquisição de imóveis, móveis, veículos, equipamentos, materiais permanentes e novas despesas de capital com recursos que dependam de fluxo financeiro do Tesouro municipal, exceto em casos extremamente necessário devidamente justificado;

XV - Despesas com cursos, capacitações, treinamentos, participação em eventos, seminários e demais gastos similares, que tenham como fonte de financiamento recursos que dependam de fluxo financeiro do Tesouro Municipal, exceto em casos extremamente necessário devidamente justificado;

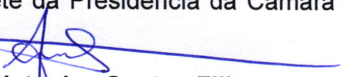
XVI - Contratos de locação de novos imóveis, exceto em casos extremamente necessário devidamente justificado;

XVII- Revisão/atualização anual dos contratos vigentes.

Art. 4º. O Chefe do Poder Legislativo, excepcionalmente, mediante justificativa plausível e comprovação da necessidade, poderá estabelecer exceções às regras estabelecidas no artigo 3º.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e surtirá seus efeitos enquanto permanecer a situação estabelecida no artigo 167-A da Constituição Federal.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alagoinhas, em 19 de abril de 2024.


José Cleto dos Santos Filho
Presidente.

Rua Coronel Philadelfo Neves, sn – Juracy Magalhães – CEP.: 48.005-670 – Fone: (75) 3182-3333
www.camaradealagoinhas.ba.gov.br
Alagoinhas - Bahia